# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Setembro de 2023

GRUPO CALGARO

ANGELO CALGARO,
ANGELO CALGARO LTDA,
ANGELO CALGARO PECUÁRIA,
JOTA AGROPECUÁRIA LTDA,
ORETE MARIA CALGARO AGROPECUÁRIA,
ORETE MARIA CALGARO,
JIANCARLO CALGARO,
JIANCARLO CALGARO



### **CONTATO**

#### **CURITIBA - PR**

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

#### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968 Av. Mauá, n° 2720, Sala 04, Ed. Villagio Di Itália, Zona 03 CEP: 87050-020

#### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

#### Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Mangueirinha - Estado do Paraná.

Dra. Daniela Fernandes de Oliveira

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de setembro de 2023, das Recuperandas Angelo Calgaro (CPF: 599.218.460-00), Angelo Calgaro LTDA (CNPJ: 16.367.208/0001-83), Angelo Calgaro Pecuária (CNPJ: 47.432.483/0001-67), Jiancarlo Calgaro (CPF: 070.091.189-81), Jiancarlo Calgaro Agropecuária (CNPJ: 47.309.782/0001-09), Jota Agropecuária LTDA (CNPJ: 35.662.786/0001-97), Orete Maria Calgaro (CPF 039.148.339-04) Orete Maria Calgaro Agropecuária (CNPJ: 47.161.845/0001-22), disponibilizadas por meio do contador responsável Cristian Rodrigo Klein - CRC PR- 045202/O-3, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº 0001594-23.2022.8.16.0110 e no site www.marguesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2023.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319





1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
5. ENDIVIDAMENTO	50
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	58
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	62
8. GLOSSÁRIO	70
9. ANEXOS	72



# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



# **Sumário Executivo**

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperandas	Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram a sublocação da estrutura de confinamento de gado, gerando receita mensal para cobrir os custos de manutenção da fazenda, bem como, houve a busca de fretes de máquinas agrícolas em outros estados para melhorar o faturamento. Haja vista a crise econômica-financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam algumas dificuldades, como a considerável redução de receitas do Grupo, inviabilizando o fluxo de caixa; e a paralização de fretes e serviços de máquinas agrícolas na John Deere, prejudicando as receitas e faturamento.
Informações Operacionais	Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de 14,29%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.
Informações Financeiras	Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de <b>R\$ 18.281.002,17</b> , porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de <b>R\$ 15.443.667,21</b> . Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram <b>R\$ 81.142.47</b> em setembro/23.
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 119, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.
Informações Processuais	No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel nº 3773, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6º, \$4º da Lei 11.101/2005. Outrossim, fora proferida decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial, conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



# 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA





# **Atividade das Recuperandas**

Visando superar dificuldades Recuperandas supramencionadas, promoveram a sublocação da estrutura de confinamento de gado, gerando receita mensal para cobrir os custos de manutenção da fazenda, bem como, houve a busca de fretes de máquinas agrícolas em outros estados para melhorar o faturamento. Haja vista a crise econômica-financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam algumas dificuldades, como a considerável redução de receitas do Grupo, inviabilizando o fluxo de caixa; e a paralização de fretes e serviços de máquinas agrícolas na John Deere, prejudicando as receitas e faturamento.

#### 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

Os Recuperandos Angelo Calgaro e Orete Maria Calgaro iniciaram a prática de atividade rural ainda jovens, por volta de 1992, onde após contraírem matrimônio, iniciaram conjuntamente atividade rural na presente comarca, destinada a atividade leiteira, plantio de soja, milho, feijão, dentre outros cereais, empreendimento o qual era realizado em uma fazenda de 5,3 alqueires outrora adquirida pelo casal.

Com o passar dos anos e o know-how adquirido, por volta dos anos 90, os Recuperandos assumiram os trabalhos de criação de uma associação dos produtores de leites, e posteriormente o Recuperando Angelo Calgaro assumiu uma posição de liderança em um laticínio de Clevelândia, e auxiliou na estruturação de uma cooperativa de laticínios na Comarca. Ainda por volta do ano de 2005, iniciaram atividade de comercialização e transporte de queijos, empresa a qual lhes deu grande retorno financeiro que possibilitou-os a adquirir bens imóveis rurais de reflorestamento no tamanho aproximado de 21 hectares, propriedade a qual fora instalada uma leitaria que contava com aproximadamente 100 vacas e produzia em média 1.900 litros de leite diariamente, cujo rebanho vinha continuamente crescendo.

Paralelamente as atividades rurais, os Recuperandos também constituíram empresa no ramo de logística, o que possibilitou a expansão dos negócios em todas as demais áreas que o Grupo vinha atuando, com a aquisição de equipamentos, veículos e animais, todavia, revezes empresariais imprevisíveis começaram a ocorrer simultaneamente, o que desencadeou uma crise financeiro-econômico no Grupo, conforme será objeto de deslinde infra.

#### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por volta do ano de 2016, o Grupo começou a sofrer grandes prejuízos no setor pecuário, situação a qual os obrigou a vender parte de suas terras e iniciarem outra atividade relacionada ao gado de corte. Nesse período o Recuperando Jiancarlo começou a trabalhar diretamente em conjunto com sua família, a qual cada vez mais passou a expandir o empreendimento através da aquisição de terras, todavia, em meados no ano de 2021 houve um aumento significativo nos gastos do Grupo, somado a perca de três safras seguidas no período de 2018-2021, inadimplência de clientes, condicionou a manutenção das atividades a contratação de crédito, o que continuamente prejudicou o capital de giro do Grupo.

Somado a isso, adveio a pandemia de covid-19, que gerou inflação na matéria prima do empreendimento das Recuperandas, situação a qual, já nos presságios da crise que viria a atingir o Grupo, as Recuperandas se encontraram condicionados a solicitar empréstimos bancários para manutenção da empresa, na expectativa de retornos financeiros condizentes com os investimentos, esperanças as quais nem sempre concretizadas, cenário o qual se manteve e inseriu os Requerentes na crise que se encontram atualmente, ainda que de forma transitória, conforme narrado na exordial do presente procedimento recuperacional.

Atualmente o Grupo atua com a produção de grãos, criação de gado de corte e produção/venda de laticínios, se encontrando em solvência econômica, contudo, a atividade empresária tem se destinado exclusivamente a cobrir os custos, o que prejudica a manutenção dela no longo prazo, razão pela qual o Grupo entendeu pela viabilidade de



6

## **Atividades das Recuperandas**

Visando superar dificuldades supramencionadas, Recuperandas promoveram a sublocação da estrutura de confinamento de gado, gerando receita mensal para cobrir os custos de manutenção da fazenda, bem como, houve a busca de fretes de máquinas agrícolas em outros estados para melhorar o faturamento. Haja vista a crise econômica-financeira enfrentada pelas Recuperandas, as mesmas defrontam algumas dificuldades, como a considerável redução de receitas do Grupo, inviabilizando o fluxo de caixa; e a paralização de fretes e serviços de máquinas agrícolas na John Deere, prejudicando as receitas e faturamento.

realizar o pedido de Recuperação Judicial e reestruturar seu passivo.

#### 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

#### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- · Realizado contato com fornecedores, a fim de buscar melhores condições de pagamento e o bom andamento da parceria;
- · Em razão do encerramento do contrato com o Laticínio, fora concedida férias aos dois motoristas dos caminhões de câmara fria e houve a demissão de dois funcionários da lavoura, reduzindo o custo fixo;
  - · Fechamento de contrato de transporte de máquinas agrícolas para a John Deere;
  - · Nova parceria com compra de leite e venda de queijos aos clientes que atendiam nos anos anteriores;
  - · Redução de custo de alimentação com o gado, deixando somente no pasto;
- · Com a ausência de sucesso na venda de queijos, o Sr. Angelo Calgaro empenhou esforços para buscar novas fontes de renda;
  - · Utilização de parte da safra para suprir uma parte dos custos fixos e variáveis;
  - · Planejamento para obtenção de lucro de venda de gado;
  - · Realização de contratos de fretes com um caminhão de câmara fria;
  - · Início de plantio de aveia, para engorda de bezerros até melhora no preço do gado;
  - · Bom andamento da cultura de trigo;
- · Sublocação da estrutura de confinamento de gado, gerando receita mensal para cobrir os custos de manutenção da fazenda;
- · Ante a redução de serviços de fretes de máquinas agrícolas, houve a busca de fretes em outros estados para melhorar o faturamento.

#### Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- · Devido ao ajuizamento do processo de Recuperação Judicial, as Recuperandas tiveram dificuldade nas negociações de fornecedores com compras a prazo;
- · Houve o encerramento antecipado do contrato de venda e transporte com o Laticínio Vila Nova, acarretando na perca de faturamento em torno de R\$ 150.000,00 por mês, prejudicando o fluxo de caixa e deixando uma estrutura ociosa de dois caminhões de câmara fria;
  - · Pagamento da primeira parcela do 13° salário e férias;
  - · Aumento de fornecedores com restrição de prazo para venda de produtos/serviços;
- · Alto custo com a lavoura, devido aos gastos com manutenção, combustível e funcionários terceirizados para iniciar a colheita:
  - · Redução de preço de gado para venda, não encontrando fornecedores para venda de bezerros do Grupo;
  - · Considerável redução de receitas do Grupo, inviabilizando o fluxo de caixa;
  - · Paralização de fretes e servicos de máquinas agrícolas na John Deere, prejudicando as receitas e faturamento;
  - · Ante a inexistência de serviços de escavadeira, houve a dispensa de funcionário para corte de custos.



# 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
3.4 COLABORADORES

Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

#### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

#### ANGELO CALGARO (CPF n° 599.218.460-00)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ANGELO CALGARO	-	-	100%
Total	-	-	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.

#### ANGELO CALGARO LTDA (CNPJ N° 16.367.208/0001-83)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ANGELO CALGARO	500.000,00	500.000,00	100%
Total	500.000,00	500.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15 e contrato social mov. 1.14.

### ANGELO CALGARO PECUÁRIA (CNPJ nº 47.432.483/0001-67)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ANGELO CALGARO PECUÁRIA		25.000,00	100%
Total	-	25.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.

#### JIANCARLO CALGARO (CPF n° 070.091.189-81)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JIANCARLO CALGARO	-	-	100%
Total	-	-	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

#### JIANCARLO CALGARO AGROPECUÁRIA (CNPJ nº 47.309.782/0001-09)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JIANCARLO CALGARO AGROPECUÁRIA	-	50.000,00	100%
Total	-	50.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.

#### JOTA AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ n° 35.662.786/0001-97)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ANGELO CALGARO	1.450.000,00	1.450.000,00	92,36%
TAMARA LETICIA CALGARO	60.000,00	60.000,00	3,82%
JIANCARLO CALGARO	60.000,00	60.000,00	3,82%
Total	1.570.000,00	1.570.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.

#### ORETE MARIA CALGARO (CPF n° 039.148.339-04)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ORETE MARIA CALGARO	-	-	100%
Total	-	-	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.

# ORETE MARIA CALGARO AGROPECUÁRIA (CNPJ nº 47.161.845/0001-22)

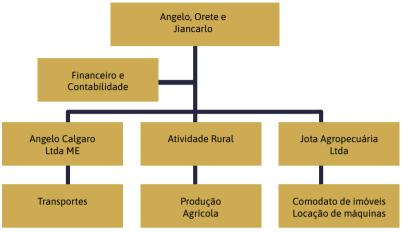
Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
ORETE MARIA CALGARO AGROPECUARIA	-	50.000,00	100%
Total	-	50.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.15.



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

#### O Grupo Calgaro possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Descrição do Grupo Mov. 1.10.

#### 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Calgaro possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Angelo Calgaro/ Angelo Calgaro LTDA / Jota Agropecuária LTDA / Orete Calgaro / Jiancarlo Calgaro.	599.218.460-00 / 16.367.208/0001-83 / 35.662.786/0001-97 / 039.148.339- 04 / 070.091.189-81.	Avenida Saldanha Marinho, 923, Centro, Em Mangueirinha – PR, CEP 85.540-000	Ativa
Angelo Calgaro Pecuária / Orete Maria Calgaro Agropecuária / Jiancarlo Calgaro Agropecuária	47.432.483/0001-67 / 47.161.845/0001-22 / 47.309.782/0001-09.	Fazenda Reassentamento Itá, Zonal Rural, em Mangueirinha – PR, CEP 85.540-000	Ativa

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

#### 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial.

### **3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES**

Os principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Distribuidora de Combustíveis Bassetto LTDA	75.637.876/0001-42
Tanques Paralelo, Indústria e Comércio de Acessórios para Veículos LTDA	09.518.885/0001-90
Cracco Park Hotel LTDA	84.994.557/0001-85
Comércio de Combustíveis Mangueirinha LTDA	03.689.530/0001-87
Verdesul Máquinas Agrícolas LTDA	03.961.400/0001-51
João Bosco Brandalize - ME	72.501.364/0001-66
Cooperativa de Desenvolvimento e Produção Agropecuária - Codepa	04.480.519/0001-75
Cooperativa Agropecuária Tradição	05.528.196/0005-39
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85
Mecânica Boss Comércio de Peças Automotivas e Oficina Mecânica LTDA	15.511.459/0001-27

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
AP Comércio de Frios LTDA	07.138.314/0001-02
Difripar Logística e Distribuição LTDA	74.017.930/0001-94
Lactodama Comércio de Generos Alimenticios LTDA	03.783.108/0001-96
Afonso Alves Fernandes & Cia LTDA	00.164.652/0001-61
Toko Frios Alimentos LTDA ME	18.190.026/0001-05
Alles Representação Empresarial LTDA	10.832.904/0001-37
Jovani Ricardo Zanotto ME	22.819.921/0001-13
Cooperativa Agropecuária Tradição	05.528.196/0005-39
Cooperativa de Desenvolvimento e Produção Agropecuária - Codepa	04.480.519/0001-75
Bruno Aguiar	-

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de setembro de 2023, apresentando variação de **14,29**% na posição de colaboradores, conforme demonstrado a seguir:

#### **ANGELO CALGARO LTDA**

FUNCIONÁRIOS	Ago-23	Set-23
Quantidade Inicial	6	6
( + ) Admissões	0	2
( - ) Demissões	0	-1
Total de Funcionários	6	7
Variação		16,67%



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.

#### PRODUTOR RURAL ANGELO CALGARO

FUNCIONÁRIOS	Ago-23	Set-23
Quantidade Inicial	0	1
( + ) Admissões	1	0
( - ) Demissões	0	0
Total de Funcionários	1	1
Variação		0,00%

#### JIANCARLO CALGARO

FUNCIONÁRIOS	Ago-23	Set-23
Quantidade Inicial	0	0
( + ) Admissões	0	0
( - ) Demissões	0	0
Total de Funcionários	0	0
Variação		0,00%

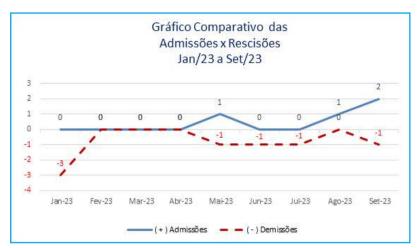
#### **GRUPO CALGARO**

FUNCIONÁRIOS	Ago-23	Set-23
Quantidade Inicial	6	7
( + ) Admissões	1	2
( - ) Demissões	0	-1
Total de Funcionários	7	8
Variação	14,29%	

Fonte: GRUPO CALGARO - 30/09/2023



Em relação a estrutura societária e unidades de negócio, em setembro/23, não houve alteração em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de funcionários, qual apresentou variação de **14,29**%, findando o mês em apreço com 08 (oito) funcionários ativos.



Fonte: GRUPO CALGARO - 30/09/2023.



# 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3,500.00.

### **4.1 BALANÇO PATRIMONIAL**

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de setembro de 2023. Ressalta-se as principais variações ocorridas no período:

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL - ANGELO CALGARO LTDA EM 30/09/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	20.081,30	13.629,88	-32,13%	α
Clientes	92.488,16	92.488,16	0,00%	
Estoques				
	24.611,48	24.611,48	0,00%	
	137.180,94	130.729,52	-4,70%	
Não Circulante				
Imobilizado	1.056.965,42	1.056.965,42	0,00%	
	1.056.965,42	1.056.965,42	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	1.194.146,36	1.187.694,94	-0,54%	



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	12.064,96	12.064,96	0,00%	
Empréstimos e Financiamentos	1.336.076,59	1.480.691,70	10,82%	
Obrigações Trabalhistas e Sociais	17.975,18	15.263,43	-15,09%	b
Contas a Pagar	196.055,47	196.055,47	0,00%	
Tributos a Recolher	36.862,87	31.879,04	-13,52%	c
	1.599.035,07	1.735.954,60	8,56%	
Não Circulante				
Financiamentos	592.853,19	592.853,19	0,00%	
Provisão Trabalhista e Fiscal	34.000,00	34.000,00	0,00%	
	626.853,19	626.853,19	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	500.000,00	500.000,00	0,00%	
Resultados Acumulados (Luc/Prej)	-1.531.741,90	-1.675.112,85	9,36%	
	-1.031.741,90	-1.175.112,85	13,90%	
TOTAL DO PASSIVO	1.194.146,36	1.187.694,94	-0,54%	

#### Notas:

- a) A Recuperanda apresentou variação em seu **Disponível** (-32,13%) devido à queda em **Caixa** (-38,35%), que obteve o montante de **R\$ 7.618,67** contra **R\$ 12.357,05** anteriormente, e em **Banco Conta Movimento** (-61,17%), mediante redução no saldo do Nubank, que variou **R\$ 1.053,49** contra **R\$ 2.765,83** na competência anterior;
- b) A redução de -15,09% em Obrigações Trabalhistas e Sociais deriva da baixa em Pró-labore a pagar (-72,63%), qual registrou o saldo de R\$ 1.174,80 contra R\$ 4.291,88 no mês anterior;
- c) Em **Tributos a Recolher (-13,52%)** verifica-se a variação, em suma, de **INSS a Recolher (-47,80%)** e **IRRF a Recolher (-54,50%)**, que totalizaram em uma redução de **R\$ 4.434,29** em comparação ao exercício anterior.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

# POSIÇÃO PATRIMONIAL - JIANCARLO AGROPECUÁRIA EM 30/09/2023

Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
50.000,00	50.000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
50.000,00	50.000,00	0,00%	
•			
50.000,00	50.000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
	50.000,00 50.000,00 50.000,00 Ago-23	50.000,00 50.000,00  50.000,00 50.000,00  50.000,00 50.000,00  Ago-23 Set-23	50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%           Ago-23         Set-23         Variação           50.000,00         50.000,00         0,00%

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL - JOTA AGROPECUÁRIA LTDA EM 30/09/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	409.439,54	409.439,54	0,00%	
	409.439,54	409.439,54	0,00%	
Não Circulante				
Imobilizado	1.728.880,00	1.725.380,00	-0,20%	α
mosicizado	1.728.880,00	1.725.380,00	-0,20%	
TOTAL DO ATIVO	2.138.319,54	2.134.819,54	-0,16%	
GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	363.857,81	363.857,81	0,00%	
Tributos a Recolher	0,00	0,00	0,00%	
	363.857,81	363.857,81	0,00%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	266.000,00	266.000,00	0,00%	
	266.000,00	266.000,00	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00%	
Resultado do Exercício	-61.538,27	-65.038,27	5,69%	
	1.508.461,73	1.504.961,73	-0,23%	



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### Nota:

a) Verifica-se que a redução de **0,20**% no **Imobilizado** da Recuperanda ocorre mediante a contabilização da **Depreciação** mensal no montante total de **R\$ 3.500,00**.

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL - ORETE M CALGARO AGROPECUÁRIA EM 30/09/2023

Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
50.000,00	50.000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
50.000,00	50,000,00	0,00%	
50.000,00	50.000,00	0,00%	
		0,00%	
	50.000,00 50.000,00 50.000,00 Ago-23 50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00  50.000,00 50.000,00  50.000,00 50.000,00  Ago-23 Set-23  50.000,00 50.000,00  50.000,00 50.000,00	50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%           Ago-23         Set-23         Variação           50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%           50.000,00         50.000,00         0,00%

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL - ANGELO CALGARO PECUARIA EM 30/09/2023

24.753,97			
24.753,97			
24.753,97			
	24.753,97	0,00%	
24.753,97	24.753,97	0,00%	
24.753,97	24.753,97	0,00%	
Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
25.000,00	25.000,00	0,00%	
-246,03	-246,03	0,00%	
24.753,97	24.753,97	0,00%	
24.753,97	24.753,97	0,00%	
	24.753,97 Ago-23 25.000,00 -246,03 24.753,97	24.753,97 24.753,97  Ago-23 Set-23  25.000,00 25.000,00  -246,03 -246,03  24.753,97 24.753,97	24.753,97 24.753,97 0,00%  Ago-23 Set-23 Variação  25.000,00 25.000,00 0,00%  -246,03 -246,03 0,00%  24.753,97 24.753,97 0,00%

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL - PRODUTOR RURAL JIANCARLO CALGARO EM 30/09/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	2021	2022
ATIVO	'	
Circulante		
Disponível		
Caixa e Bancos	1.412,	59 0,37
Aplicações Financeiras	5.275,2	25 7.884,88
	6.687,	7.885,25
Investimentos		
Ações, quotas e Participações Societárias	77.327,3	128.718,86
Outros Investimentos e consórcios	25.937,2	0,00
	103.264,	71 128.718,86
Não Circulante		
Imobilizado		
Veículos	158.700,0	158.700,00
	158.700,	00 158.700,00
TOTAL DO ATIVO	268.652,	295.304,11



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	2021	2022
PASSIVO		
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	2.533.759,61	2.645.896,13
	2.533.759,61	2.645.896,13
Patrimônio Líquido		
Capital Social	-2.265.107,06	-2.350.592,02
	-2.265.107,06	-2.350.592,02
Total Do Passivo	268.652,55	295.304,11

Nota: Posição elaborada pela DIRPF de 2021 e 2022.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL DOS PRODUTORES RURAIS ANGELO CALGARO E ORETE M CALGARO EM 30/09/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	2021	2022
ATIVO		
Circulante		
Disponível		
Caixa e Bancos	0,00	1.774,70
Aplicações Financeiras	16.909,50	12.031,53
	16.909,50	13.806,23
Investimentos		
Ações, quotas e Participações Societárias	2.047.126,11	2.141.219,20
Outros Investimentos e consórcios	93.911,42	179.953,33
	2.141.037,53	2.321.172,53
Não Circulante		
Imobilizado		
Veículos	85.000,00	85.000,00
	85.000,00	85.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.242.947,03	2.419.978,76



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	2021	2022
PASSIVO		
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	7.090.763,55	7.927.150,27
	7.090.763,55	7.927.150,27
Patrimônio Líquido		
Capital Social	-4.847.816,52	-5.507.171,51
	-4.847.816,52	-5.507.171,51
TOTAL DO PASSIVO	2.242.947,03	2.419.978,76

Nota: Posição elaborada pela DIRPF de 2021 e 2022.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3,500.00.

#### 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi fornecida pelas Recuperandas para o mês de setembro de 2023. Ressalta-se as principais variações ocorridas no período:

DRE - ANGELO CALGARO LTDA EM 30/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	30.000,00	19.279,03	-35,74%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.197,00	-769,24	-35,74%	α
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE VENDAS	-1.197,00	-769,24	-35,74%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.803,00	18.509,79	-35,74%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO BRUTO	28.803,00	18.509,79	-35,74%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-178.887,75	-161.880,74	<b>-9,51</b> %	
PESSOAL	-66.628,66	-17.084,30	-74,36%	b
ADMINISTRATIVA	-112.259,09	-144.796,44	28,98%	С
VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	-150.084,75	-143.370,95	-4,47%	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	-150.084,75	-143.370,95	-4,47%	
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-150.084,75	-143.370,95	-4,47%	
Notas:				

a) Verifica-se que a variação da **Deduções da Receita Bruta (-35,74%)** decorre da redução dos **Impostos Incidentes sobre Vendas**, mais especificamente mediante o **Simples Federal**, que obteve queda proporcional a **Receita Op. Bruta (-34,74%)**;

b) A variação de -74,36 em despesas com Pessoal deriva da ausência das contas de Férias e 13° Salário, que registraram o montante de R\$ 26.536,39 anteriormente, e da redução na conta de FGTS (-92,11%), que apontou o



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500.00.

saldo de **R\$ 1.265,50** contra **R\$ 16.042,16** no mês anterior;

c) Nota-se que o aumento de 28,98% em despesa Administrativa decorre, em suma, pelo acréscimo das contas de Compra de Combustíveis (39,45%), qual apresentou o montante de R\$ 113.816,81 contra R\$ 81.618,40 na competência antecedente, e Material de Consumo (117,27%), que registrou R\$ 14.673,40 em comparação a R\$ 6.753,49 na competência anterior.

#### DRE - JIANCARLO AGROPECUÁRIA EM 30/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO E DESPESAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00%	

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

DRE - JOTA AGROPECUÁRIA LTDA EM 30/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00	0,00%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-3.500,00	-3.500,00	0,00%	
PESSOAL	0,00	0,00	0,00%	
ADMINISTRATIVAS	-3.500,00	-3.500,00	0,00%	
VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	-3.500,00	-3.500,00	0,00%	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	-3.500,00	-3.500,00	0,00%	
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-3.500,00	-3.500,00	0,00%	



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### DRE - ORETE M CALGARO AGROPECUÁRIA EM 30/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO E DESPESAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00%	

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.

#### DRE - ANGELO CALGARO PECUARIA EM 30/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Ago-23	Set-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00	0,00%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
PESSOAL	0,00	0,00	0,00%	
ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00%	
VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00%	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	0,00	0,00%	
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00%	

Nota: Sem movimentação em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### **4.3 ATIVO IMOBILIZADO**

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição individualizada do Imobilizado das Recuperandas em **30/09/2023**, demonstrada de forma analítica.

#### ATIVO IMOBILIZADO - ANGELO CALGARO LTDA EM 30/09/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	Máquinas E Equipamentos	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	Móveis E Utensílios	217.682,23	0,00	0,00	217.682,23
BENS EM OPERAÇÃO	Terrenos	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Veículos	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Total	Total dos Bens em Operação		0,00	0,00	1.535.682,23
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
_	(-) Depr. Acum. Máquinas E Equipamentos	-57.640,17	0,00	0,00	-57.640,17
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇOES	(-) Depr. Acum. Moveis E Utensílios	-27.548,50	0,00	0,00	-27.548,50
71011112113020	(-) Depr. Acum. Veículos	-393.528,14	0,00	0,00	-393.528,14
Total das I	Depreciações e Amortizações	-478.716,81	0,00	0,00	-478.716,81
Tota	l do Ativo Imobilizado	1.056.965,42	0,00	0.00	1.056.965,42

Fonte: Balancete Contábil em 30/09/2023.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### ATIVO IMOBILIZADO - JOTA AGROPECUÁRIA LTDA EM 30/09/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
OPERAÇÃO	Terrenos	1.501.380,00	0,00	0,00	1.501.380,00
То	tal dos Bens em Operação	1.921.380,00	0,00	0,00	1.921.380,00
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇOES	(-) Depreciações Máquinas, Equip. e Ferram.	-192.500,00	0,00	-3.500,00	-196.000,00
Total da	as Depreciações e Amortizações	-192.500,00	0,00	-3.500,00	-196.000,00
Т	otal do Ativo Imobilizado	1.728.880,00	0,00	-3.500,00	1.725.380,00

Fonte: Balancete Contábil em 30/09/2023.

#### ATIVO IMOBILIZADO DO PRODUTOR RURAL JIANCARLO CALGARO EM 30/09/2023

GRUPO	Subgrupo	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	Veículos	158.700,00
Total Bens e Direitos em Uso		158.700,00
Total do Ativo Imobilizado		158.700,00

Fonte: Posição elaborada pelo produtor rural JIANCARLO CALGARO em 30/09/2023 - DIRPF 2022.

#### ATIVO IMOBILIZADO DO PRODUTOR RURAL ANGELO CALGARO E ORETE MARIA CALGARO EM 30/09/2023

GRUPO	Subgrupo	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	Veículos	85.000,00
Total Bens e Direitos em Uso		85.000,00
Total do Ativo Imobilizado		85.000,00

Fonte: Posição elaborada pelos produtores rurais ANGELO CALGARO e ORETE MARIA CALGARO em 30/09/2023 - DIRPF 2022.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

#### **4.4 ÍNDICES FINANCEIROS**

Apresenta-se alguns índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis encaminhados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas referente a data base 30/09/2023, gerados apenas para as empresas que possuíam todas as informações necessárias para o cálculo. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período para cada uma das Recuperandas:

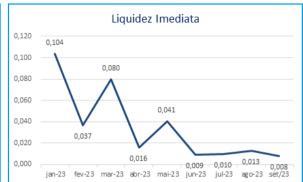
#### ÍNDICES DA ANGELO CALGARO LTDA EM 30/09/2023

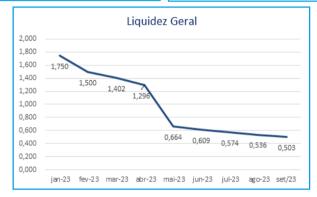
INDICES DA ANGELO CALGARO LTDA EM 30/09/2023					
Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	137.180,94	0,086	130.729,52	0,075
	Passivo Circulante	1.599.035,07		1.735.954,60	
	•				
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	20.081,30	0,013	13.629,88	0,008
	Passivo Circulante	1.599.035,07		1.735.954,60	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	1.194.146,36	0,536	1.187.694,94	0,503
	Passivo Circulante + Não Circulante	2.225.888,26		2.362.807,79	



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.







O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices no mês de setembro/2023: **Liquidez Corrente** (-12,22%), **Liquidez Imediata** (-37,48%) e **Liquidez Geral** (-6,30%).

No mês em apreço a Recuperanda não apresenta capacidade de solvência devido aos seus ativos serem insuficientes para quitar seus passivos de prazo correspondente, ressalta-se que esta situação é comum a empresas em seu ramo e em Recuperação Judicial.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.





O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

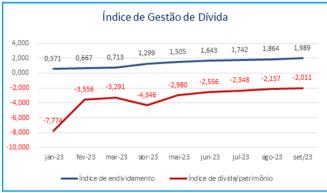
Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de setembro/23: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado** (-35,74%) e **Giro Total de Ativos** (-35,39%).

As reduções nos índices decorrem da queda na receita obtida no período, complementar a isto, nota-se que a receita não é suficiente para encobrir, ou até mesmo ultrapassar, o montante do ativo Imobilizado e total da Recuperanda.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.





O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se aumento no índice de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de agosto e setembro/23, o acréscimo de **6.73**%, este decorrente do aumento do passivo da Recuperanda.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou redução de **6,80**% no período, devido ao aumento do passivo da Recuperanda em relação ao seu Patrimônio Líquido, contudo há de se considerar que este se encontra negativo por conta do prejuízo acumulado.

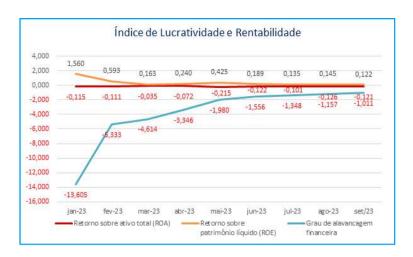


Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

	Índices de Lucrativida	ade e Rentabilidade			
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice
			,		
Margem de Lucro	Lucro Líquido	-150.084,75	-5,003	-143.370,95	-7.437
Líquido	Receita de Vendas	30.000,00	-5,005	19.279,03	-7,437
Margem de Lucro	Lucro Operacional	-150.084,75	-5.003	-143.370,95	7.42
Operacional	Receita de Vendas	30.000,00	-5,003	19.279,03	-7,437
Margem de Lucro	Lucro Bruto	28.803,00	1.000	18.509,79	1,000
Bruto	Receita Operacional Líquida	28.803,00	1,000	18.509,79	
Índice de Receita	Lucro Operacional	-150.084,75		-143.370,95	-0,121
Operacional/Total de Ativos	Ativo	1.194.146,36	-0,126	1.187.694,94	
Retorno sobre	Lucro Líquido	-150.084,75		-143.370,95	-0,121
Ativo Total (ROA)	Ativo	1.194.146,36	-0,126	1.187.694,94	
'					
Retorno sobre	Lucro Líquido	-150.084,75		-143.370,95	
Patrimônio Líquido (ROE)	Patrimônio Líquido	-1.031.741,90	0,145	-1.175.112,85	0,122
Grau de	ROE	0,145		0,122	
Alavancagem Financeira	ROA	-0,126	-1,157	-0,121	-1,01



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.



O **retorno sobre o ativo** total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, assim como nos meses anteriores, em setembro/23, os resultados apresentados são negativos em sua maioria, ocasionado pela apuração constante de prejuízo no exercício.

Destaca-se como únicos índices positivos a Margem de Lucro Bruto, por desconsiderar as despesas do período, e o Retorno sobre o PL (ROE), mediante sua base de cálculo ser composta pelo Lucro Líquido e Patrimônio Líquido, sendo que ambos apresentam saldo negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda continuar em busca da melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ dentro dos prazos estipulados.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

Índice de Riscos							
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice		
Margem EBITDA	EBITDA	-150.084,75	- 244	-143.370,95	774		
(em %)	Receita Líquida	28.803,00	-5,211	18.509,79	-7,746		
Dívida Líquida sobre	Dívida Financeira Líquida	2.225.888,26		2.362.807,79	-16,480		
EBITDA	EBITDA	-150.084,75	-14,831	-143.370,95			
Dívida Financeira de	Dívida Financeira de CP	1.599.035,07	10.454	1.735.954,60	-12,108		
CP sobre EBITDA	EBITDA	-150.084,75	-10,654	-143.370,95			
_							
Índice de Cobertura	EBIT	-150.084,75	_	-143.370,95	Erro		
de Juros	Pagamento de Juros	0,00	Erro	0,00			



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.



Margem EBITDA: Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

**Dívida Líquida sobre EBITDA**: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

**Dívida Financeira de CP sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

**Índice de Cobertura de Juros:** Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de setembro/23 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda tem apurado prejuízo nos últimos meses e possui um grau elevado de endividamento.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

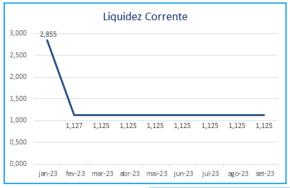
### ÍNDICES - JOTA AGROPECUÁRIA LTDA EM 30/09/2023

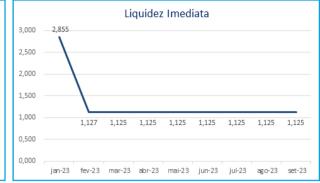
### Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice	
Limite Coments	Ativo Circulante	409.439,54	1 125	409.439,54	1 125	
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	363.857,81	1,125	363.857,81	1,125	
Liquidos Imadiata	Ativo Disponível	409.439,54	1 1 2 5	409.439,54	1,125	
Liquidez Imediata	Passivo Circulante	363.857,81	1,125	363.857,81		
Limiter Carel	Ativo Circulante + Não Circulante	2.138.319,54		2.134.819,54		
Liquidez Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	629.857,81	3,395	629.857,81	3,389	



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.







O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

- O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.
- O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata. como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices no mês de setembro/23: **Liquidez Corrente** (0,00%), **Liquidez Imediata** (0,00%) e **Liquidez Geral** (-0,16%), tendo em vista que, em comparação ao mês anterior, a Recuperanda só apresentou alterações em seu Ativo Não Circulante, apenas o índice de liquidez geral obteve variação em seu resultado.

Ressalta-se ainda que a Recuperanda apresenta solvência, uma vez que seu ativo é capaz de liquidar seu passivo de prazo correspondente.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.





O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Não foi possível realizar a apuração dos índices de Gestão do Ativo devido à ausência de receita no mês de setembro/23, recorrente desde fevereiro/23.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.





O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de agosto e setembro/23, verifica-se aumento de **0,16**%.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou aumento de **0,23**% no período, demonstrando estabilidade do passivo e redução do Patrimônio Líquido da Recuperanda.

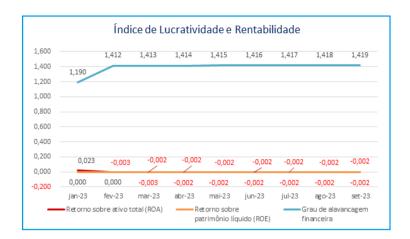


Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

	Índices de Lucrativid	ade e Rentabilidade	•		
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice
Margem de Lucro	Lucro Líquido	-3.500,00	Erro	-3.500,00	Erro
Líquido	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro	Lucro Operacional	-3.500,00		-3.500,00	
Operacional	Receita de Vendas	0,00	Erro	0,00	Erro
Margem de Lucro	Lucro Bruto	0,00	Erro	0,00	Erro
Bruto	Receita Operacional Líquida	0,00	EIIO	0,00	
Índice de Receita	Lucro Onorgaional	3 500 00		2.500.00	
Operacional/Total de	Lucro Operacional	-3.500,00	-0,002	-3.500,00	-0,002
Ativos	Ativo	2.138.319,54		2.134.819,54	
Retorno sobre Ativo	Lucro Líquido	-3.500,00		-3.500,00	
Total (ROA)	Ativo	2.138.319,54	-0,002	2.134.819,54	-0,002
		,		, <u> </u>	
Retorno sobre	Lucro Líquido	-3.500,00	0.003	-3.500,00	0.000
Patrimônio Líquido (ROE)	Patrimônio Líquido	1.508.461,73	-0,002	1.504.961,73	-0,002
				Т	
Grau de Alavancagem	ROE	-0,002	1.418	-0,002	1.419
Financeira	ROA	-0,002	_,	-0,002	_,,



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, a exemplo dos meses anteriores, em setembro/23, em praticamente todos os índices, a Recuperanda apresentou resultados com erro ou negativos.

Quanto ao índice de Grau de Alavancagem Financeira, ressalta-se que este se encontra positivo por utilizar valores negativos em seu cálculo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ dentro dos prazos estipulados.



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.

Índice de Riscos							
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Ago-23	Índice	Set-23	Índice		
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	0,00	Erro	0,00	Erro		
	Receita Líquida	629.857,81		629.857,81			
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida EBITDA	0,00	Erro	0,00	Erro		
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	363.857,81	Erro		Erro		
CI JOSIC LBITDA	EBITDA	0,00		0,00			
Índice de Cobertura de Juros	EBIT Pagamento de Juros	-3.500,00 0,00	Erro	-3.500,00 0,00	Erro		



Em setembro/23, nota-se movimentações contábeis apenas nas Recuperandas Angelo Calgaro e Jota Agropecuária, a Recup. Angelo apresentou redução no Disponível (-32,13%), Obrigações Trabalhistas e Sociais (-15,09) e Tributos a Recolher (-13,52%), enquanto a Recup. Jota registrou apenas a Depreciação mensal reduzindo seu Imobilizado (-0,20%). Em relação ao resultado, na Recup. Angelo, a redução das Deduções da Receita (-35,74%) e Despesas Operacionais (-9,51%), resultaram na variação de -4,47% do Prejuízo do Exercício, já a Recup. Jota permaneceu com o Prejuízo de R\$ 3.500,00.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

**Dívida Líquida sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

**Dívida Financeira de CP sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

**Índice de Cobertura de Juros:** Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de setembro/23 nota-se que todos os índices apresentaram resultados negativos ou com erro, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda tem apurado prejuízo nos últimos meses e possui um grau elevado de endividamento.



# 5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



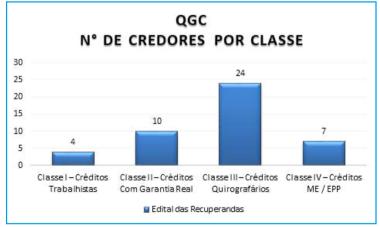
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.

### **5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17** (dezoito milhões duzentos e oitenta e um mil e dois reais e dezessete centavos), conforme discriminado infra. Ademais, no mov. 119 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7°, §2°, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 15.443.667,21** (quinze milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

Classe	Manda	Relação da Recuperanda		Relação da Administradora Judicial		
Classe	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)	N° de Credores	Valor (Em Reais)	
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	284.307,51	3	11.243,74	
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	10	12.944.507,19	7	11.391.750,11	
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	24	4.850.414,05	16	3.460.532,57	
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	7	201.773,42	8	580.320,79	
Total		45	18.281.002,17	34	15.443.667,21	

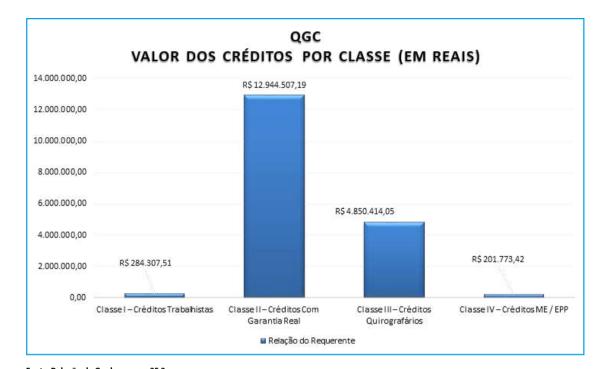
Fonte: Relação de Credores mov. 159



Fonte: Relação de Credores mov. 25.2



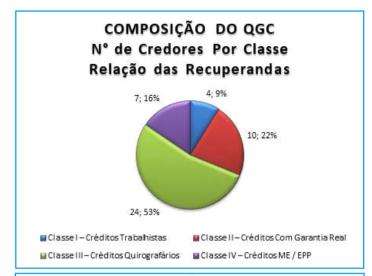
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.



Fonte: Relação de Credores mov. 25.2



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.





Fonte: Relação de Credores mov. 25.2



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.

### 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

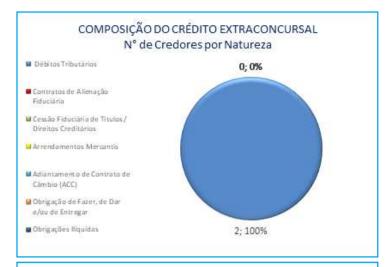
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que, em contato diretamente com esses, este Perito solicitou a relação completa de credores não concursais para elaboração da presente constatação, oportunidade em que foi informado que possuem apenas débitos tributários, conforme discriminado infra:

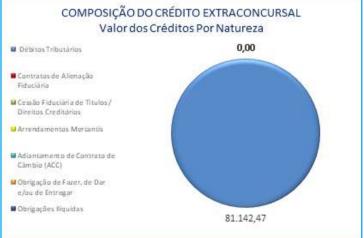
Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	2	81.142,47
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	-
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL		-
Arrendamentos Mercantis	BRL		-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		2	81.142,47

Fonte: GRUPO CALGARO - Balancete Contábil em 30/09/2023.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.





Fonte: GRUPO CALGARO - Balancete Contábil em 30/09/2023.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.

#### 5.2.1 Débitos Tributários

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 81.142,47 (oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, relativo a débitos trabalhistas e tributários, ressaltase que estes valores são apenas da Recuperanda **Angelo Calgaro LTDA**, as demais Recuperandas não apresentaram valores extraconcursais em seus balancetes, discrimina-se infra:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	Salários A Pagar	14.088,63
OBRIGAÇÕES	Pró-Labore A Pagar	1.174,80
TRABALHISTAS E	FGTS A Recolher	27.037,83
PREVIDENCIÁRIAS	INSS A Recolher	1.569,92
	Provisões Trabalhistas	14.000,00
	57.871,18	
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	IRRF A Recolher	2.502,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Simples Federal A Recolher	769,24
MIDOTAMAS	Provisões Fiscais	20.000,00
	23.271,29	
	81.142,47	

Fonte: GRUPO CALGARO - Balancete Contábil em 30/09/2023

### 5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.

### 5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.

### **5.2.4 Arrendamentos mercantis**

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.

### 5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram no mov. 25.2 a Relação Nominal de Credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 18.281.002,17**, porém, após apresentação da relação do art. 7°, §2°, da Lei 11.101/2005, restou apresentado pela Administradora Judicial o passivo de **R\$ 15.443.667,21**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se sua existência de débitos que totalizaram **R\$ 81.142.47** em setembro/23.

### 5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.

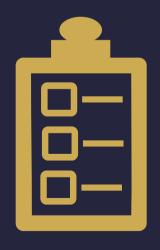
## 5.2.7 Obrigações ilíquidas

Inexiste informação acerca da existência de contratos desta natureza.



# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO



# Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 119, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

### **6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

As Recuperandas apresentaram no item 3.2 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido em três tópicos, nos termos expostos infra:

### Área Administrativa:

- a) Redução de despesas através do uso consciente dos materiais de consumo e demais itens necessários para a execução das tarefas rotineiras e pertinentes à atividade;
- b) Tomada das decisões de forma estratégica para alcançar as metas e assegurar a aderência das ações ao Plano de Recuperação Judicial.

### • Área Financeira:

- a) Implantação de conceito de Orçamento, com revisões mensais entre o que foi orçado como previsto e o que de fato foi realizado;
- b) Redução dos passivos financeiros através da busca de linhas de créditos de menor custo e mais adequadas para atender as necessidades do Grupo Prática Estampa;
  - c) Implantação de fluxo de caixa projetado, a fim de melhorar o planejamento financeiro;
- d) Adoção de uma sistemática dentro do plano de contas contábil e sistema de custeio e rateio de custos;
- e) Redução do pagamento de juros, que atualmente são uma das principais causas de resultados negativos.
  - Outros Meios de Recuperação da Atividade Econômica:
- a) Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, total ou parcial, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados ou para terceiros;
- b) Dação em pagamento ou novação de dívida do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros:
- c) Venda direta, alienação ou oneração, parcial ou total de bens, em consonância com seus objetivos, para garantir a continuidade da atividade;
- d) Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- e) Contratação de novas dívidas mediante concessão de garantia real relativo a bens que não se encontrem onerados, mas pertencentes ao grupo econômico.

Além das medidas elencadas descritas, as Recuperandas também elucidam que eventualmente, de acordo com a liquidez corrente do Grupo Calgaro, poderão ser realizados leilões reversos, para pagamento antecipado do passivo concursal, hipótese na qual serão utilizados parâmetros que estejam em sintonia a paridade de credores.



# Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 119, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

### **6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO**

Consoante Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 119 dos autos recuperacionais, apresenta-se, na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	O PRJ não menciona se o pagamento será feito de forma parcelada ou à vista.	Não foi estabelecido carência para início dos pagamentos.	O PRJ dispõe que os credores serão pagos até o 12° (décimo segundo) mês a contar da data de publicação da homologação do PRJ no Diário de Justiça do Estado do Paraná ou 12 (doze) meses a contar da inclusão do crédito na Recuperação Judicial.	-	50% (cinquenta por cento)
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	30 de junho após o período de carência de 2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.	2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ no Diário de Justiça do Estado do Paraná.	20 (vinte) parcelas anuais	TR + 2% (dois por cento) ao ano, começando a incidir a partir da data da publicação da homologação deste Plano no Diário de Justiça do Estado do Paraná	



# Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 119, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe III Créditos Quirografários	-	30 de junho após o período de carência de 2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.	2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ no Diário de Justiça do Estado do Paraná.	20 (vinte) parcelas anuais	TR + 2% (dois por cento) ao ano, começando a incidir a partir da data da publicação da homologação deste Plano no Diário de Justiça do Estado do Paraná	80 % (oitenta por cento)
Classe IV Créditos ME / EPP	-	30 de junho após o período de carência de 2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ.	2 (dois) anos a contar da publicação da decisão que homologar o PRJ no Diário de Justiça do Estado do Paraná.	20 (vinte) parcelas anuais	TR + 2% (dois por cento) ao ano, começando a incidir a partir da data da publicação da homologação deste Plano no Diário de Justiça do Estado do Paraná	80 % (oitenta por cento)

Fonte: Plano de Recuperação Judicial (fls. 16-18)

Outrossim, o Plano de Recuperação Judicial em tela prevê, no item 4.4, proposta de aceleração de pagamento dos credores para aqueles que se encontram habilitados nas Classes II, III e IV, que poderá ocorrer durante o período de carência (dois anos após a publicação da decisão de homologação do Plano), ou até o primeiro ano após finalizado o período de carência. O pagamento antecipado consistirá em parcela única com remissão parcial de 95% (noventa e cinco por cento) do crédito inscrito no Quadro Geral de Credores.

Não obstante, o Plano em comento versa que a decisão de realizar o pagamento antecipado caberá exclusivamente às Recuperandas, na hipótese em que o fluxo de caixa do Grupo aponte saldo superior ao planejado, decorrente de situações vantajosas de mercado, preços das commodities, aumento de produtividade das lavouras, vendas de ativos, etc.



# 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS



7.1 DADOS PROCESSUAIS7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL7.3 RECURSOS7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. fora proferida Outrossim, decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

### 7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; ( ) microempresa (ME); ( ) empresa média; ( ) empresa grande; (X) grupos de empresas; ( ) empresário individual	São Requerentes as empresas Angelo Calgaro LTDA, Angelo Calgaro Pecuária, Jota Agropecuária LTDA, Orete Maria Calgaro LTDA, Jiancarlo Calgaro Agropecuária.	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsório ativo: <b>(X)</b> sim () não. 02 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi ( ) unitário ( ) individualizado		Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pelas Recuperandas, bem como, relação de seu passivo tributário.	Mov 1.21 e 25.2.
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	O Laudo de Constatação Prévia fora juntado no mov. 23, em cumprimento com o que determina a decisão de mov. 17.	Mov. 23
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? () dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial para todos os litisconsortes ativos.	Mov. 13 e 28.



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. proferida Outrossim, fora decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação:(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores:(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. Outrossim, fora proferida decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05; (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim () não. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado		-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. proferida Outrossim, fora decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( )penhor ( ) outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. fora proferida Outrossim, decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim ( ) não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	Evento não ocorrido.	-

### 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 14/10/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
06/09/2023	As Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel nº 3773, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR.	208
15/09/2023	As Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005.	209
27/09/2023	Fora proferida decisão, determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial, conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.	210



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. proferida decisão, Outrossim, fora determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

### 7.3 RECURSOS

No período em análise, não houveram interposições de recursos.



No período em análise, as Recuperandas pleitearam a essencialidade do bem imóvel n° 3773, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha/PR. Ademais, as Recuperandas acostaram manifestação, requerendo a prorrogação do stay period, uma vez que fora cumprido o requisito legal estabelecido no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005. proferida decisão, Outrossim, fora determinando em suma o levantamento de valores em favor da Administradora Judicial. conforme requerido no mov. 71 e deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

### 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
14/10/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
31/03/2023	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
03/05/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)
04/04/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
19/05/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
02/06/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
03/07/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
07/07/2023	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)
20/07/2023	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
10/08/2023	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)





# 8. GLOSSÁRIO



### Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores

AI - Agravo de Instrumento

AJ - Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB - Cédula de Crédito Bancário

DJE - Diário de Justica Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

ED - Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP – Empresa de Pequeno Porte

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME - Microempresa

MM. - Meritíssimo

M - Milhão

MOV. - Movimentação

PERT – Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC - Quadro Geral de Credores

RJ - Recuperação Judicial

Rel. - Relator (a)

Recuperandas - Grupo Calgaro

Resp - Recurso Especial

RMA - Relatório Mensal de Atividades

RNC - Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. - Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

§ - Parágrafo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial



# 9. ANEXOS



## Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **Setembro de 2023** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.







# **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306, Ed. World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

# MARINGÁ/PR

Av. Mauá, n° 272Ó, Sala 04, Ed. Villagio Di Itália, Zona 03 CEP 87050-020 (44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

# **SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

**f** ⊙ ▶ /marquesadmjudicial